



0403

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M Nº 1 4 9 9

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES;

Venho submeter à apreciação do
Douto Plenário dessa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei, dispon-
do sobre abertura de um Crédito no valor de Cr\$ 5.000.000 (Cinco-
milhões de cruzeiros), destinado à atender Contribuições para des-
pesas de Capital para Coporação Musical Melhoramentos de Caieiras.

Assim expondo, espero com ful-
cro no § 1º do artigo 26 do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31
de dezembro de 1969, seja matéria objeto deste Projeto de Lei -
apreciada em regime de urgência.


NELSON FIORE

-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

ASSIS CREMA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Caieiras

NESTA



Dispõe sobre abertura de crédito especial.

FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, NELSON FIORE, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito no valor de Cr\$5.000.000 (Cinco milhões de cruzeiros), destinado a atender Contribuições para despesas de Capital para Corporação Musical Melhoramentos de Caieiras.

PARÁGRAFO ÚNICO - O crédito especial de que trata este artigo será assim classificado:

07. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01. RECURSOS SUPERV. P/ DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

08.48.247.2.022

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.3.0.0. Transf. de Capital

4.3.3.0. Transf. Instituições Privadas

4.3.3.2. Contribuições para Despesas de Capital.....Cr\$ 5.000.000

TOTAL....Cr\$ 5.000.000

ARTIGO 2º - O valor do crédito especial aberto-pelo artigo 1º será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a ser verificado por índice técnico.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 26 de novembro de 1984.

AS COMISSÕES DE:
Just. e Red. Finan. e Orcamto.
3. S. em 27 / 11 / 84
PRESIDENTE

APROVADO
PRIMEIRA DISCUSSÃO
S. S. 27 / 11 / 84
PRESIDENTE

NELSON FIORE
-PREFEITO MUNICIPAL-